

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
N. 000009/2021-CPDP**

EDITAL com prazo de 30 (trinta) DIAS, para a intimação de FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL, na pessoa de seu representante legal, cujo endereço se desconhece, na forma abaixo:

A Excelentíssima Senhora Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos do **RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA n. 59710 (2018/0341449-6 - RJ)**, em que figuram como RECORRENTE, FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL e, como RECORRIDO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, tendo em vista a ausência de procurador constituído nos autos em referência, motivada pela renúncia ao instrumento de mandato formulada pelo advogado Dr. Luis Felipe Freire Lisboa, **QUE**, por meio deste, **FICA INTIMADO o recorrente FABIANO PEREIRA ALMEIDA DO AMARAL**, para, querendo, **no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar a sua representação processual**, sob pena de não conhecimento do Agravo Interno interposto, nos termos do art. 76, § 2º, I, do CPC/2015.

O presente edital, expedido de acordo com o artigo 275, § 2º, do CPC, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da publicação e considerar-se-á decorrido assim que transcorram 30 (trinta) dias.

Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Marcia Maria de Almeida, Técnica Judiciária, o lavrei.

Brasília, 2 de setembro de 2021.

Ministra Assusete Magalhães
Relatora